



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.779

DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.779

NO PERÍODO DE 16,10,20 a 23,10,2020

SSIA 16 de Outubro de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PROMESSAS DO SENHOR MINISTÉRIO GOIANÉSIA.

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Chefe da Casa Civil
Interino

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a Igreja Assembleia de Deus Promessas do Senhor Ministério Goianésia, inscrita no CNPJ sob o número 21.735.011/0001-90, localizada na Avenida Brasil, nº 383 - Centro - Goianésia (GO).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 16 de outubro de 2020.

67º de Emancipação e 132º da República.

Renato Menezes de Castro
RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito